



Publicado no placar da prefeitura
destinado à divulgação e publicação
dos atos oficiais do município

LEI Nº 678/2025 - DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Em 18/03/25

Deirivan Ferreira Frasco
Secretário de Finanças
Portaria nº 0004/2025

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 507/2017 - QUE INSTITUI O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, DETERMINA SUAS ATRIBUIÇÕES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Luiz Felipe de Miranda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, encaminha para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 507/2017 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º. Fica instituído, no quadro dos servidores do Poder Executivo Municipal, o cargo de Fiscal de Tributos, com as seguintes atribuições:

***Parágrafo único:** Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicar penalidade; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasilândia do Tocantins-TO, 18 de março de 2025.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Luiz Felipe de Miranda
Prefeito Municipal